



## **Eleição para a Assembleia da República**

### ***Ata das Operações Eleitorais Voto Antecipado em Mobilidade***

***Câmara Municipal de .....***

***Mesa de voto n.º .....***

***Dia ..... de ..... de 2022***

***Hora de abertura ..... Hora de encerramento .....***

***Número de eleitores inscritos para votar .....***

***Local de funcionamento da mesa de voto antecipado em mobilidade: .....***

.....

**O PREENCHIMENTO DESTA ATA É OBRIGATÓRIO**

O preenchimento desta Ata é obrigatório nos termos da lei eleitoral (art.º 79.º-C, n.º 13).  
O incumprimento total ou parcial desta obrigação é punível com multa (art.º 168.º).

## NOMES DOS MEMBROS DA MESA

Presidente ..... N.º Identificação Civil .....  
Suplente ..... N.º Identificação Civil .....  
Secretário ..... N.º Identificação Civil .....  
Escrutinador ..... N.º Identificação Civil .....  
Escrutinador ..... N.º Identificação Civil .....

## DELEGADOS DAS LISTAS E RESPATIVOS SUPLENTES

NOTA: DEVE SER MENCIONADA A FREGUESIA ONDE O DELEGADO ESTÁ RECENSEADO SE FOR DIFERENTE DAQUELA ONDE EXERÇA FUNÇÕES.

Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
      { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
      { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
      { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
      { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
      { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
      { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
      { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
      { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
      { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
      { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
      { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....
- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....
- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....
- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....
- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....
- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....
- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....
- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....
- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....
- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....
- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....
- Lista { Delegado ..... N.º Identificação Civil .....  
 { Suplente ..... N.º Identificação Civil .....

















**NOTA:** Qualquer anotação para a qual não existam folhas nesta ata (ou não havendo espaço suficiente nas existentes) deve ser mencionada em folha ou folhas a anexar, devidamente autenticadas com a rubrica dos membros da mesa de voto antecipado em mobilidade e delegados presentes, fazendo-se adequada referência no corpo da ata.

**VER NA CONTRACAPA AS OBSERVAÇÕES FINAIS**

# ATENÇÃO!

## OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ELEITORAL

**1. Para os Presidentes das Câmaras Municipais é enviado um exemplar desta ata que se destina aos Presidentes das respetivas Assembleias de Apuramento Geral.**  
(artigo 79.º-C, n.º 13 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio)

**2. Para os Presidentes das Câmaras Municipais do município por onde os eleitores se encontram inscritos são enviados os sobrescritos azuis, contendo os boletins de voto, que providenciam pela sua remessa às respetivas Juntas de Freguesia.**  
(artigo 79.º-C, n.º 15 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio)

**Nota: Salienta-se que todo este material fica à guarda da Câmara Municipal, sendo recolhido no dia seguinte ao da votação antecipada em mobilidade pelas forças de segurança para entrega aos respetivos Presidentes das Câmaras Municipais.**

---